

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 179/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 008/2022
TIPO: MELHOR TÉCNICA

Entrega dos envelopes:
Dia: 23/01/2023
Até 08:00 horas
Abertura dos envelopes:
Dia: 23/01/2023
Às 08:10 horas

PREÂMBULO

O Município de Formiga, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº PORTARIA Nº 4.868 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **Processo Licitatório nº 179/2022 – Concorrência nº 008/2022**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com ou de requerimento dirigido à Comissão Especial de Licitação na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga - MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Este Processo Licitatório será regido pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Poderão participar do presente certame as empresas legalmente estabelecidas no país conforme item 4 deste edital. Os envelopes contendo a documentação e a proposta técnica deverão ser apresentados lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Especial de Licitação, à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, **ate às 08:00 horas do dia 23/01/2023**.

A abertura do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia **23/01/2023 às 08:10 horas**, no endereço acima mencionado.

1. DO OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO NÃO ONEROSA DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO (SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES), POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA – ATIVOS E INATIVOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E REQUISITOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de maior pontuação, conforme o item 14 deste Edital.

1.3. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidades à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo Consignado junto à Consignatária, ou por problemas na relação jurídica firmada entre os mesmos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A consignação é uma forma de pagamento realizada de maneira indireta por servidor e produtos oferecidos e prestados pelos interessados, em razão de contrato de natureza privada firmado com servidores (ativos e inativos) vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, sendo deduzida, mediante autorização, no estipêndio mensal, respeitada a margem consignável disponível.

2.2. Para se realizar a gestão das consignações e o controle efetivo de descontos em folha de pagamento, garantindo que todo procedimento seja transparente e equilibrado entre as partes envolvidas, faz-se necessário que haja um sistema informatizado especializado que assegure tais requisitos e que tenha capacidade de processamento suficiente para atender à demanda de todos os vinculados à Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

2.3. Com o objetivo de proporcionar aos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR um serviço com maior qualidade, seguro, transparente, mais acessível e mais eficiente, busca se realizar a obtenção não onerosa do licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento reconhecidamente eficiente no mercado, que já preste esse tipo de serviço a outros órgãos ou entidades públicas.

2.4. A operacionalização, funcionalidades, manutenção, desenvolvimento e disponibilização do serviço serão de responsabilidade da proprietária do sistema, fazendo a ligação entre as Entidades Consignatárias, os servidores ativos, inativos e pensionistas e à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR. O planejamento, a gestão e a fiscalização das consignações, bem como o processamento dos descontos nos contracheques, permanecerão sob a tutela da Prefeitura Municipal de Formiga, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, relativo aos servidores com respectivas lotações em cada um dos órgãos, com totais poderes para adequar o sistema às suas políticas de segurança e necessidades operacionais.

2.5. Como os bancos e as entidades financeiras atualmente já possuem contratos e vínculos com as prestadoras de serviço de consignação, a operacionalização das consignações da Prefeitura Municipal de Formiga, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR feitas por um sistema reconhecidamente eficiente no mercado não causará impacto nem inovação para as referidas entidades, mas pelo contrário, acarretará na diminuição de custos devido à maior segurança, menor inadimplemento e mais oportunidades para a execução das consignações.

2.6. Para à Administração Pública Direta e Indireta, possibilita o melhor emprego dos recursos financeiros em outras atividades, visto que a cessão do uso do sistema é não onerosa, além de proporcionar a racionalização administrativa dos processos internos, uma melhor utilização da infraestrutura e dos meios de TI disponíveis.

2.7. Ao final, busca-se oferecer um serviço de consignações de maior qualidade aos servidores ativos, inativos e pensionistas, atendendo também às necessidades e peculiaridades da Administração Pública Direta e Indireta nos processos de desconto em folha de pagamento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Contrato de Prestação de Serviços entre a proprietária do sistema de gestão de consignações em folha de pagamento, objeto deste Edital, tem amparo legal no Código de Processo Civil Brasileiro, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto descrito no item 1 deste Edital.

- 4.2.** Não poderão participar do processo licitatório os interessados:
- 4.2.1.** Proibidos de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.1.1.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios definidos na LC nº 123/06 e LC 147/14, deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.
- 5.1.2.** A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 5.1.3.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 5.1.4.** Em caso da apresentação do contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar junto a este a certidão de breve relato, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.
- 5.1.5.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Especial de Licitação.
- 5.1.6.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5.1.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada à Comissão Especial de Licitação, a convocação de licitantes remanescentes, na ordem classificatória.

6. DOS REQUISITOS OFERECIDOS PELO SISTEMA

- 6.1.** Conforme previsto no **Anexo I (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**.
- 6.2.** Todas as funcionalidades identificadas são requisitos mínimos que devem ser oferecidos pelo sistema de consignações, podendo ser disponibilizados mais recursos aqui não descritos.

7. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 7.1.** No local, dia e hora definidos no preâmbulo deste Edital, após recebido do representante da licitante os envelopes contendo a documentação e as propostas técnica, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 8 deste edital.
- 7.2.** Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
MUNICIPIO DE FORMIGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
CONCORRÊNCIA N.º 008/2022
NOME DA EMPRESA:ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
MUNICIPIO DE FORMIGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
CONCORRÊNCIA n.º 008/2022
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

7.3. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Os envelopes contendo as propostas técnica e comercial da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

8. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

8.1. Para a participação nesta licitação, as licitantes interessadas deverão apresentar no Envelope nº 01 a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, em cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e qualificação técnica conforme segue:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus diretores e/ou administradores.
- b) Cópia do CPF e RG dos representantes da entidade para assinatura do contrato.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados.
- c) Certidão de Regularidade Estadual.
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante).
- e) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- f) Prova de regularidade relativa às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do

Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista.

h) Declaração da interessada de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverá o balanço ter sido registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedade civil tais documentos poderão ser registrados em cartório competente. Deverá ser apresentado em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seu “termo de abertura” e “termo de encerramento”, comprobatórios de registro na Junta Comercial ainda que por meio do Sped.

c) Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura, bem como dos índices financeiros.

d) O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal e pelo contador da empresa, devendo conter liquidez corrente, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o Ativo Circulante; PC é o

Passivo Circulante; RLP é o Realizável a Longo Prazo; ELP é o Exigível a Longo Prazo; SG é a Solvência Geral e AT é o Ativo Total:

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \qquad SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

e) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado contratação ou do item pertinente, conforme art. 31, § 3º da lei 8.666/93.

8.1.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88 e outros:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (**CONFORME ANEXO 02**).

8.1.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) **Requisitos estabelecidos no Item 6 do presente edital, informando quais são atendidos pela interessada e quais não estão contemplados.**

b) **Descrição funcional do sistema, em modelo a critério da interessada, com nível de detalhamento adequado para demonstração dos recursos do mesmo.**

c) Para a assinatura do contrato é necessária a apresentação de procuração conforme **ANEXO 05** com poderes específicos para o ato, é dispensada a procuração para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

d) Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas (**ANEXO 07**).

e) Declaração de existência de fatos impeditivos para habilitação se houver.

8.1.6. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso desócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

8.1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação de pessoa jurídica deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.8. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

8.1.9. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

8.1.10. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

8.1.11. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.1.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.1.13. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.1.14. Será verificado o quadro societário e o endereço das licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de fraude contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

8.1.15. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

8.1.16. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 2

9.1. O Interessado em participar do processo licitatório deverá encaminhar proposta contendo todas as exigências previstas **no itens 6 e 8 deste edital**, fisicamente, no endereço: *Rua Barão de Piumhi, 92, 2º andar, Centro – Formiga/MG – 35.570-128*, até o fim do período estabelecido para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Através da **PORTARIA Nº. 4862 DE 27 DE JULHO DE 2022**, estão designados os servidores abaixo relacionadas para fiscalizarem e acompanharem a execução do contrato que é objeto deste Edital:

- **JOSÉ ARCANJO BORGES**

- **ANDRÉ LUIS MENDES EVANGELISTA**

- **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**

11. DOS PRAZOS

11.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta Técnica”.

11.2. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na

proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse dos CONTRARANTES, poderá ser solicitada prorrogação da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

12. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

12.1. Trata-se de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, enquadrada nos artigos 22, inciso I; 23, §3º e 45, § 1º, inciso III, todos da Lei n.º 8.666/93.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, inciso I da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas neste Edital;

13.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

14. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Toda documentação para comprovar a habilitação da empresa será analisada pela Comissão de Licitação.

14.2. A documentação referente à proposta, prevista no item 6 deste Edital, será analisada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

14.3. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar diligências aos Interessados com o objetivo de dirimir possíveis dúvidas quanto à documentação apresentada.

14.4. Os interessados que não atenderem às exigências constantes **no item 6 deste Edital**, terão suas propostas recusadas.

14.5. Os interessados que tiverem as propostas analisadas e aprovadas pela Comissão de Seleção receberão, via e-mail, arquivos teste com as informações mínimas para identificação dos consignados, para serem utilizados na apresentação da Prova de Conceito.

14.6. Posteriormente será realizada uma Prova de Conceito. A Prova de Conceito constitui-se de uma apresentação, onde o interessado demonstrará o funcionamento do sistema, ocasião em que serão testados, analisados e ratificados/retificados os requisitos estabelecidos no Item 6 do presente Edital, bem como a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação e Seleção para cada um deles, conforme o **ANEXO 1 (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**.

14.7. Os requisitos que não puderem ser demonstrados na funcionalidade deverão ser comprovados via documentação pertinente.

14.8. A ordem de apresentação sobre o funcionamento será feita de acordo com a data/hora de protocolo da proposta para a Comissão de Avaliação e Seleção, iniciando pela primeira até a última proposta protocolada, em data e local a serem definidos pela referida Comissão.

14.9. Ao final de cada apresentação, a Comissão de Avaliação e Seleção apresentará parecer com a pontuação obtida pelo sistema. Os pareceres com as pontuações serão divulgados posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Formiga, www.formiga.mg.gov.br, havendo a possibilidade de comunicação, envio de alertas e notificações através de e-mail (sec.adm.pmf@gmail.com).

14.10. Após todas apresentações e a avaliação de todos recursos, a Comissão de Licitação divulgará a pontuação obtida por cada interessada no site da Prefeitura Municipal de Formiga, www.formiga.mg.gov.br.

14.11. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da Prova de Conceito, sendo permitida

manifestação apenas por escrito, após parecer da Comissão de Avaliação e Seleção, em até 3 (três) dias úteis.

14.12. Caso seja apresentada solução melhor ou mais viável que a estabelecida nos requisitos do Item 6 do presente Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá tomar a mesma como suficiente para o atendimento das necessidades que originaram determinado requisito.

14.13. A interessada que obtiver mais pontos ao final da avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção firmará contrato com a Prefeitura Municipal de Formiga, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, nos termos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

14.14. O critério de desempate para interessadas com a mesma pontuação será a que possuir maior quantidade de consignantes vinculados em sua base de dados, somando-se os quantitativos dos três níveis da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal) com o da iniciativa privada.

15. DA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

15.1. Os Interessados que tiverem suas propostas analisadas e aprovadas pela Comissão de Licitação e pela Comissão de Avaliação e Seleção, participarão de uma Prova de Conceito.

15.2. Por ocasião da Prova de Conceito os Interessados selecionados deverão apresentar a descrição funcional do sistema, em modelo a critério do interessado, com nível de detalhamento adequado para demonstração dos recursos do mesmo.

16. DOS RECURSOS

16.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para que qualquer Interessado manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, a contar da data da divulgação da pontuação obtida por cada Interessada no site da Prefeitura Municipal de Formiga.

16.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico sec.adm.pmf@gmail.com ou protocolados na Diretoria de Compras Públicas de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º andar, Centro – CEP: 35.570-128.

16.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Avaliação e Seleção verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.4. Nesse momento a Comissão de Avaliação e Seleção não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. A falta de manifestação motivada do Interessado quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo endereço eletrônico sec.adm.pmf@gmail.com ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões pelo endereço eletrônico sec.adm.pmf@gmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.7. A Comissão de Avaliação e Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias para emitir parecer sobre o recurso e submetê-lo a aprovação da autoridade superior, o Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Diretoria de Compras Públicas de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º andar, Centro – CEP: 35.570-128.

17. DA COMISSÃO DESIGNADA PARA AVALIAÇÃO E TESTE

17.1. Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como para o Teste de Conformidade conforme **PORTARIA Nº. 4.863 DE 27 JULHO DE**

2022:

- **DIRLENE MARIA DE FARIA GUIMARÃES**
- **JULIANO GONÇALVES PEREIRA**
- **MÁRCIO GABRIEL AMARANTE**
- **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA**

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1. O objeto deste certame será adjudicado a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta CONCORRÊNCIA.

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

20.1. A CONTRATADA deverá se reunir com o Gestor Técnico e com a Equipe Técnica responsável pelo gerenciamento da implantação da solução, em Formiga, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – CEP: 35.570-128), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

20.2. Nesta reunião a CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações para o planejamento e cronograma de instalação do novo sistema, bem como esclarecer todos os questionamentos técnicos.

20.3. Após os dois processamentos de testes, o sistema deverá ser implementado em até 30 (trinta) dias.

20.4. Deverão ser realizados treinamentos e capacitações técnicas de usuários, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quantos forem necessários, via EAD ou presencial, utilizando-se manuais de operação, tutoriais e videoaulas.

21. DA VINCULAÇÃO COM O SISTEMA DE PAGAMENTO

21.3. O sistema de consignações fará a ligação entre as Entidades Consignatárias, os Consignados e a Folha de Pagamento da Administração Pública Direta e Indireta para a realização de implantação, alteração e exclusão dos descontos consignados autorizados, de acordo com a margem consignável disponível.

21.4. O sistema de consignações fará a comunicação com o sistema de pagamento, recebendo deste a margem consignável calculada e os dados de identificação dos servidores. As entidades consignatárias realizarão todas as implantações, alterações e exclusões de contratos consignados no sistema de consignações do primeiro até o vigésimo dia do mês, sendo que, no próximo dia útil, o sistema de consignações reunirá todas as informações do período e repassará, via arquivo, para o sistema de pagamento processar na folha.

21.5. O sistema de pagamento processará os descontos em contracheque, repassando os arquivos, para alimentar novamente o sistema de consignações, de acordo com a data estipulada no cronograma mensal de pagamento, o arquivo de retomo com as informações sobre as implantações e rejeições, bem como a nova margem consignável calculada. Tais informações deverão ser então disponibilizadas para as Entidades Consignatárias e para os Consignados.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A presente contratação será a título não oneroso para a administração.

23. OBRIGACÕES DAS PARTES

23.1. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

23.1.1. Disponibilizar as informações dos servidores, bem como suas respectivas margens consignáveis, por meio de arquivos do sistema de pagamento.

23.1.2. Processar em contracheque os descontos implantados, alterados e excluídos no sistema de consignações.

23.1.3. Repassar o arquivo de retomo para o sistema de consignações, com o processamento e as rejeições dos descontos, bem como a nova margem consignável calculada.

23.1.4. Repassar às Entidades Consignatárias o montante das consignações, mediante depósito em conta corrente designada por esta, conforme previsto nos contratos de credenciamento próprios.

23.2. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

23.2.1. Permitir, de forma não onerosa à CONTRATANTE, o licenciamento do uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento, para atender os servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

23.2.2. Disponibilizar o sistema de consignações de forma ininterrupta, mantendo a integridade dos dados, sigilo das informações e rastreabilidade das operações.

23.2.3. Disponibilizar um canal direto para correções, melhorias e desenvolvimento do sistema de consignações.

24. DOS DIREITOS DA CONTRATADA

24.1. Ter exclusividade na realização das consignações em folha de pagamento dos servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

24.2. Ter os direitos autorais sobre o licenciamento de uso do sistema, conforme previsto na Lei 9.609/1998, que dispõe sobre proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no país, e das demais regulações do assunto previstas na legislação em vigor.

25. DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

25.1. Utilização não onerosa do licenciamento do sistema de gestão de consignações da CONTRATADA, para atender os servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

25.2. Interferir no processamento de descontos para cumprir determinações judiciais.

26. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

26.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo município à CONTRATADA, pelo que se segue:

a) possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

b) não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;

c) informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;

d) não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte

à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

e) informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;

f) irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;

g) excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;

h) implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;

i) colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;

j) ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;

k) o tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

l) assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

m) as PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim;

n) as PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

26.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será admitida a subcontratação do objeto de que trata este Edital.

28. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

28.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos estabelecidos no presente Edital; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

29. DO TERMO DE CONTRATO

29.1. Após divulgação da pontuação recebida por cada Interessado e de regular decisão de possíveis recursos apresentados, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato de Prestação de Serviços com o Interessado melhor pontuado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

29.1.1. O Interessado selecionado deverá apresentar os documentos necessários para comprovar ser o legítimo proprietário do bem proposto e para comprovar os poderes da Representante que irá assinar o contrato.

29.2. Se ao Interessado melhor pontuado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou não atender ao item 29.1.1 deste Edital, poderá ser convocado outro Interessado, desde que respeitada a ordem de pontuação, para celebrar a contratação.

30. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

30.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de até 05 dias, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato. Fica designado como local para assinatura a Prefeitura Municipal de Formiga-MG, na Procuradoria, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, 3º andar, Centro, Formiga – MG, telefone: (0xx37) 3329-1844 – (0xx37) 3329- 1843.

30.2. O prazo concedido para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

30.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem 30.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

30.4. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

30.5. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

30.6. Condições para assinatura: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

31. DAS PENALIDADES

31.1. Nas hipóteses de convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados neste item, na Lei Federal nº 8.666/1993.

31.1. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

31.2. Outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

31.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

31.4. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;

32. DA VIGÊNCIA

32.1. O contrato terá vigência de (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

33. DOS CASOS DE RESCISÃO:

33.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência de irregularidades ou de ilegalidades, ou a critério da Administração Municipal, não eximirá a CONTRATADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

34. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

34.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo o Município de Formiga-MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

34.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Município de Formiga-MG o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

34.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta CONCORRÊNCIA até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

34.4. A impugnação deverá ser dirigida pelo e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado o documento original através dos Correios ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga - MG, localizada na Rua Barão de Piumhi, 92 A, 2º andar Centro, Formiga - MG, CEP-35570-000.

34.5. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações sobre o Edital, por escrito protocolado na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga ou através de correio eletrônico – licitacao@formiga.mg.gov.br – até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta técnica.

35. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

35.1. O Município de Formiga - MG, com relação a esta CONCORRÊNCIA:

a) deverá anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) poderá revogá-la a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta CONCORRÊNCIA:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1. As reclamações referentes à documentação e à proposta deverão ser feitas no momento da

abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes aocertame.

36.2. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Formiga comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

36.3. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

36.4. Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta CONCORRÊNCIA, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro.

36.5. Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Barão de Piumhi, nº 92, A, 2º andar, Centro, na Diretoria de Compras Públicas, ou pelo telefone nº (37) 3329-1844 ou 3329- 1843, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br.

37. ANEXOS

Integram esse edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), Declaração da Não Existência de Trabalho para Menores (**Anexo 02**); Modelo de Proposta técnica (**Anexo 03**); Formulário de Retirada de Edital (**Anexo 04**) Modelo de Procuração (**Anexo 05**), Minuta de Contrato (**Anexo 06**) e Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e das Condições da Prestação de Serviços Necessárias À Formulação Das Propostas (**Anexo 07**)

Formiga, 25 de novembro de 2022.

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

FLÁVIO PASSOS
DIRETOR GERAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
FORMIGA –
PREVIFOR

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

22. DO OBJETO

- 22.1. O objeto do presente processo licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação não onerosa de licenciamento de uso de Sistema de Gestão de Consignações em Folha de Pagamento (Sistema de Consignações), por meio de Contrato de Prestação de Serviços junto à empresa especializada, para atender aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta – Ativos e Inativos, de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 22.2. O critério de julgamento adotado será o de maior pontuação, conforme o item 10 deste Termo de Referência.
- 22.3. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidades à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo Consignado junto à Consignatária, ou por problemas na relação jurídica firmada entre os mesmos.

23. DA JUSTIFICATIVA

- 23.1. A consignação é uma forma de pagamento realizada de maneira indireta por servidor e produtos oferecidos e prestados pelos interessados, em razão de contrato de natureza privada firmado com servidores (ativos e inativos) vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, sendo deduzida, mediante autorização, no estipêndio mensal, respeitada a margem consignável disponível.
- 23.2. Para se realizar a gestão das consignações e o controle efetivo de descontos em folha de pagamento, garantindo que todo procedimento seja transparente e equilibrado entre as partes envolvidas, faz-se necessário que haja um sistema informatizado especializado que assegure tais requisitos e que tenha capacidade de processamento suficiente para atender à demanda de todos os vinculados à Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- 23.3. Com o objetivo de proporcionar aos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR um serviço com maior qualidade, seguro, transparente, mais acessível e mais eficiente, busca se realizar a obtenção não onerosa do licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento reconhecidamente eficiente no mercado, que já preste esse tipo de serviço a outros órgãos ou entidades públicas.
- 23.4. A operacionalização, funcionalidades, manutenção, desenvolvimento e disponibilização do serviço serão de responsabilidade da proprietária do sistema, fazendo a ligação entre as Entidades Consignatárias, os servidores ativos, inativos e pensionistas e à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR. O planejamento, a gestão e a fiscalização das consignações, bem como o processamento dos descontos nos contracheques, permanecerão sob a tutela da Prefeitura Municipal de Formiga, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, relativo aos servidores com respectivas lotações em cada um dos órgãos, com

totais poderes para adequar o sistema às suas políticas de segurança e necessidades operacionais.

- 23.5.** Como os bancos e as entidades financeiras atualmente já possuem contratos e vínculos com as prestadoras de serviço de consignação, a operacionalização das consignações da Prefeitura Municipal de Formiga, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR feitas por um sistema reconhecidamente eficiente no mercado não causará impacto nem inovação para as referidas entidades, mas pelo contrário, acarretará na diminuição de custos devido à maior segurança, menor inadimplemento e mais oportunidades para a execução das consignações.
- 23.6.** Para à Administração Pública Direta e Indireta, possibilita o melhor emprego dos recursos financeiros em outras atividades, visto que a cessão do uso do sistema é não onerosa, além de proporcionar a racionalização administrativa dos processos internos, uma melhor utilização da infraestrutura e dos meios de TI disponíveis.
- 23.7.** Ao final, busca-se oferecer um serviço de consignações de maior qualidade aos servidores ativos, inativos e pensionistas, atendendo também às necessidades e peculiaridades da Administração Pública Direta e Indireta nos processos de desconto em folha de pagamento.

24. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 24.1.** O Contrato de Prestação de Serviços entre a proprietária do sistema de gestão de consignações em folha de pagamento, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal no Código de Processo Civil Brasileiro, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

25. DA MODALIDADE

- 25.1.** Considerando a especificidade e natureza do serviço a ser prestado, a modalidade para o certame licitatório será **Concorrência**, do tipo **Melhor Técnica**.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 26.1.** A presente contratação será a título não oneroso para a administração.

27. DA PARTICIPAÇÃO

- 27.1.** Poderão participar do processo licitatório os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência.
- 27.2.** Não poderão participar do processo licitatório os interessados:
- 27.2.1. Proibidos de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 27.2.2. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- 27.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 27.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 27.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

28. DOS REQUISITOS OFERECIDOS PELO SISTEMA

- 28.1.** Conforme previsto no Anexo I.
- 28.2.** Todas as funcionalidades identificadas são requisitos mínimos que devem ser oferecidos pelo sistema de consignações, podendo ser disponibilizados mais recursos aqui não descritos.

29. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- 29.1.** Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 29.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus diretores e/ou administradores.
- 29.1.2. Cópia do CPF e RG dos representantes da entidade para assinatura do contrato.
- 29.2.** Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 29.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- 29.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados.
- 29.2.3. Certidão de Regularidade Estadual.
- 29.2.4. Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante).
- 29.2.5. Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- 29.2.6. Prova de regularidade relativa às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas.
- 29.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista.
- 29.2.8. Declaração da interessada de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 29.3.** Requisitos estabelecidos no Item 7 do presente Termo de Referência, informando quais são atendidos pela interessada e quais não estão contemplados.
- 29.4.** Descrição funcional do sistema, em modelo a critério da interessada, com nível de detalhamento adequado para demonstração dos recursos do mesmo.

30. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 30.1.** O Interessado em participar do processo licitatório deverá encaminhar proposta contendo todas as exigências previstas **no itens 7 e 8 deste Termo de Referência**, fisicamente, no endereço: *Rua Barão de Piumhi, 92, 2º andar, Centro – Formiga/MG – 35.570-128*, até o fim do período estabelecido para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 30.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

31. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 31.1.** Toda documentação para comprovar a habilitação da empresa será analisada pela Comissão de Licitação.
- 31.2.** A documentação referente à proposta, prevista no item 7 deste Termo de Referência, será analisada pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 31.3.** A Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar diligências aos Interessados com o objetivo de dirimir possíveis dúvidas quanto à documentação apresentada.

- 31.4. Os interessados que não atenderem às exigências constantes **no item 7 deste Termo de Referência**, terão suas propostas recusadas.
- 31.5. Os interessados que tiverem as propostas analisadas e aprovadas pela Comissão de Seleção receberão, via e-mail, arquivos teste com as informações mínimas para identificação dos consignados, para serem utilizados na apresentação da Prova de Conceito.
- 31.6. Posteriormente será realizada uma Prova de Conceito. A Prova de Conceito constitui-se de uma apresentação, onde o interessado demonstrará o funcionamento do sistema, ocasião em que serão testados, analisados e ratificados/retificados os requisitos estabelecidos no Item 6 do presente Termo de Referência, bem como a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação e Seleção para cada um deles, conforme o ANEXO 1.
- 31.7. Os requisitos que não puderem ser demonstrados na funcionalidade deverão ser comprovados via documentação pertinente.
- 31.8. A ordem de apresentação sobre o funcionamento será feita de acordo com a data/hora de protocolo da proposta para a Comissão de Avaliação e Seleção, iniciando pela primeira até a última proposta protocolada, em data e local a serem definidos pela referida Comissão.
- 31.9. Ao final de cada apresentação, a Comissão de Avaliação e Seleção apresentará parecer com a pontuação obtida pelo sistema. Os pareceres com as pontuações serão divulgados posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Formiga, www.formiga.mg.gov.br, havendo a possibilidade de comunicação, envio de alertas e notificações através de e-mail (sec.adm.pmf@gmail.com).
- 31.10. Após todas apresentações e a avaliação de todos recursos, a Comissão de Licitação divulgará a pontuação obtida por cada interessada no site da Prefeitura Municipal de Formiga, www.formiga.mg.gov.br.
- 31.11. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da Prova de Conceito, sendo permitida manifestação apenas por escrito, após parecer da Comissão de Avaliação e Seleção, em até 3 (três) dias úteis.
- 31.12. Caso seja apresentada solução melhor ou mais viável que a estabelecida nos requisitos do Item 7 do presente Termo de Referência, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá tomar a mesma como suficiente para o atendimento das necessidades que originaram determinado requisito.
- 31.13. A interessada que obtiver mais pontos ao final da avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção firmará contrato com a Prefeitura Municipal de Formiga, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, nos termos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 31.14. O critério de desempate para interessadas com a mesma pontuação será a que possuir maior quantidade de consignantes vinculados em sua base de dados, somando-se os quantitativos dos três níveis da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal) com o da iniciativa privada.

32. DA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

- 32.1. Os Interessados que tiverem suas propostas analisadas e aprovadas pela Comissão de Licitação e pela Comissão de Avaliação e Seleção, participarão de uma Prova de Conceito.
- 32.2. Por ocasião da Prova de Conceito os Interessados selecionados deverão apresentar a descrição funcional do sistema, em modelo a critério do interessado, com nível de detalhamento adequado para demonstração dos recursos do mesmo.

33. DOS RECURSOS

- 33.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para que qualquer Interessado manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, a contar da data da divulgação da pontuação obtida por cada Interessada no site da Prefeitura Municipal de Formiga.

- 33.2.** Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico sec.adm.pmf@gmail.com ou protocolados na Diretoria de Compras Públicas de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º andar, Centro – CEP: 35.570-128.
- 33.3.** Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Avaliação e Seleção verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 33.3.1.** Nesse momento a Comissão de Avaliação e Seleção não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 33.3.2.** A falta de manifestação motivada do Interessado quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 33.3.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo endereço eletrônico sec.adm.pmf@gmail.com ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões pelo endereço eletrônico sec.adm.pmf@gmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 33.3.4.** A Comissão de Avaliação e Seleção terá o prazo de 5 (cinco dias para emitir parecer sobre o recurso e submetê-lo a aprovação da autoridade superior, o Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- 33.3.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 33.3.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Diretoria de Compras Públicas de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º andar, Centro – CEP: 35.570-128.

34. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 34.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

35. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

- 35.1.** A CONTRATADA deverá se reunir com o Gestor Técnico e com a Equipe Técnica responsável pelo gerenciamento da implantação da solução, em Formiga, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – CEP: 35.570-128), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
- 35.2.** Nesta reunião a CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações para o planejamento e cronograma de instalação do novo sistema, bem como esclarecer todos os questionamentos técnicos.
- 35.3.** Após os dois processamentos de testes, o sistema deverá ser implementado em até 30 (trinta) dias.
- 35.4.** Deverão ser realizados treinamentos e capacitações técnicas de usuários, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quantos forem necessários, via EAD ou presencial, utilizando-se manuais de operação, tutoriais e videoaulas.

36. DA VINCULAÇÃO COM O SISTEMA DE PAGAMENTO

- 36.1.** O sistema de consignações fará a ligação entre as Entidades Consignatárias, os Consignados e a Folha de Pagamento da Administração Pública Direta e Indireta para a realização de implantação, alteração e exclusão dos descontos consignados autorizados, de acordo com a margem consignável disponível.
- 36.2.** O sistema de consignações fará a comunicação com o sistema de pagamento, recebendo deste a margem consignável calculada e os dados de identificação dos servidores. As entidades

consignatárias realizarão todas as implantações, alterações e exclusões de contratos consignados no sistema de consignações do primeiro até o vigésimo dia do mês, sendo que, no próximo dia útil, o sistema de consignações reunirá todas as informações do período e repassará, via arquivo, para o sistema de pagamento processar na folha.

- 36.3.** O sistema de pagamento processará os descontos em contracheque, repassando os arquivos, para alimentar novamente o sistema de consignações, de acordo com a data estipulada no cronograma mensal de pagamento, o arquivo de retomo com as informações sobre as implantações e rejeições, bem como a nova margem consignável calculada. Tais informações deverão ser então disponibilizadas para as Entidades Consignatárias e para os Consignados.

37. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 37.1.** Disponibilizar as informações dos servidores, bem como suas respectivas margens consignáveis, por meio de arquivos do sistema de pagamento.
- 37.2.** Processar em contracheque os descontos implantados, alterados e excluídos no sistema de consignações.
- 37.3.** Repassar o arquivo de retomo para o sistema de consignações, com o processamento e as rejeições dos descontos, bem como a nova margem consignável calculada.
- 37.4.** Repassar às Entidades Consignatárias o montante das consignações, mediante depósito em conta corrente designada por esta, conforme previsto nos contratos de credenciamento próprios.

38. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATA

- 38.1.** Permitir, de forma não onerosa à CONTRATANTE, o licenciamento do uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento, para atender os servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.
- 38.2.** Disponibilizar o sistema de consignações de forma ininterrupta, mantendo a integridade dos dados, sigilo das informações e rastreabilidade das operações.
- 38.3.** Disponibilizar um canal direto para correções, melhorias e desenvolvimento do sistema de consignações.

39. DOS DIREITOS DA CONTRATATA

- 39.1.** Ter exclusividade na realização das consignações em folha de pagamento dos servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.
- 39.2.** Ter os direitos autorais sobre o licenciamento de uso do sistema, conforme previsto na Lei 9.609/1998, que dispõe sobre proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no país, e das demais regulações do assunto previstas na legislação em vigor.

40. DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

- 40.1.** Utilização não onerosa do licenciamento do sistema de gestão de consignações da CONTRATATA, para atender os servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.
- 40.2.** Interferir no processamento de descontos para cumprir determinações judiciais.

41. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo município à CONTRATADA, pelo que se segue:

- a) possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b) não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;
- c) informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- e) informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- f) irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;
- g) excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- h) implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;
- i) colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- j) ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;
- k) o tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- l) assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) as PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim;
- n) as PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são

considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

20.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

42. DA SUBCONTRATAÇÃO

42.1. Não será admitida a subcontratação do objeto de que trata este Termo de Referência.

43. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

43.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos estabelecidos no presente Termo; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

44. DO TERMO DE CONTRATO

44.1. Após divulgação da pontuação recebida por cada Interessado e de regular decisão de possíveis recursos apresentados, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato de Prestação de Serviços com o Interessado melhor pontuado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

44.1.1. O Interessado selecionado deverá apresentar os documentos necessários para comprovar ser o legítimo proprietário do bem proposto e para comprovar os poderes da Representante que irá assinar o contrato.

44.2. Se ao Interessado melhor pontuado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou não atender ao item 22.1.1 deste Termo de Referência, poderá ser convocado outro Interessado, desde que respeitada a ordem de pontuação, para celebrar a contratação.

45. DA FISCALIZAÇÃO

45.1. Será designado servidor para fiscalizar e acompanhar todas as etapas do processo licitatório, observando todos os aspectos contratados conforme **portaria a ser citada no edital**.

46. DA RESCISÃO

46.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência de irregularidades ou de ilegalidades, ou a critério da Administração Municipal, não eximirá a CONTRATADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

47. DA VIGÊNCIA

47.1. O contrato terá vigência de (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

48. DAS PENALIDADES

- 48.1.** Nas hipóteses de convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- c)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
 - d)** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados neste item, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 48.2.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 48.3.** Outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- 48.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 48.5.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;

49. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 49.1.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.
- 49.2.** O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá integralmente a Lei nº 8666/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital e aplicadas ao caso.
- 49.3.** O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@gmail.com.

Formiga (MG), 08 de novembro de 2022.

Elaborado por: _____

Flávia Alves Carvalho

Millena Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Flávio Passos

Diretor Geral

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Ronaldo Cândido da Silva

Superintendente Executivo

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga –
PREVIFOR

Anexo I (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

	Funcionalidades do Sistema	Pontuação
1	Gestão completa do fluxo de consignações, via plataforma web (Firefox, Chrome, Edge). Integrando Gestor, entidades Consignatárias, Consignados e Folha de Pagamento de cada ente.	20
2	Módulo de configuração e parametrização do sistema, com definição de juros, número de parcelas, juros, limites de tempo para aprovação de contratos, valor máximo de parcela, etc.	20
3	Portal de acesso para o Gestor, Entidades, Consignatárias, Consignados e entes, com suas respectivas funcionalidades.	30
4	Portal de acesso Móvel para Consignados (IOS e Android), com suas respectivas funcionalidades.	40
5	Módulo para inclusão, alteração e exclusão de dados pessoais de usuários.	10
6	Diferentes perfis de usuários, com diferentes níveis de acesso.	10
7	Módulo para inclusão, alteração e exclusão de dados cadastrais de Entidades Consignatárias.	10
8	Módulo de consulta de dados cadastrais das Entidades Consignatárias.	10
9	Módulo de consulta de margem e dados pessoais do Consignado.	10
10	Módulo de Simulador de Contratos, com ranking de taxas, CET.	20
11	Contratação, alteração e exclusão de descontos consignados.	10
12	Consolidação de no mínimo 3 (três) descontos simultâneos em uma só rubrica no contracheque.	50
13	Módulo de disponibilização dos contratos assinados e anexos de forma digitalizada.	40
14	Módulo para realizar exclusão de descontos com reservas de margem, por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.	20
15	Módulo para realizar exclusão de descontos sem reservas de margem, força da legislação, decisão judicial ou pro necessidade administrativa.	20
16	Módulo de consulta e gerenciamento de reserva da margem consignável efetuada em favor das Entidades Consignatárias.	20
17	Módulo de portabilidade de margem consignável entre as Entidades Consignatárias.	20
18	Modulo para realizar a inclusão/alteração de descontos consignados, por decisão judicial ou necessidade administrativa.	20
19	Modulo para realizar a implantação, alteração e exclusão de desconto através de arquivos em lote.	10
20	Módulo para realizar estoque de reservas de margem em favor de entidades consignatárias, em função de descontos não implantados no contracheque por falta de margem, para permitir nova tentativa de averbação de inadimplentes.	40
21	Módulo para consulta da linha do tempo de todas as consignações, com informações do tipo de consignação: data da inclusão/alteração/exclusão: número do contrato: nome, CPF e IP do usuário responsável pela operação; valor do contrato; valor e número de parcelas; tipo de processamento (inclusão, alteração ou exclusão de desconto).	10
22	Módulo para consulta do histórico individualizado de uma consignação, por código de desconto (rubrica), desde sua primeira implantação até sua última alteração recente.	10

23	Relatório de implantações, alterações e exclusões de consignações.	10
24	Relatório de inconsistências (consignações rejeitadas).	10
25	Relatórios de inadimplências.	10
26	Relatórios gerenciais diversos para auxiliar a tomada de decisão.	10
27	Relatórios de dados de usuários cadastrados no sistema.	10
28	Relatório de dados cadastrais de Entidades Consignatárias.	10
29	Relatórios de reservas de margem por entidade consignatária e por consignado.	10
30	Relatório de descontos incluídos, alterados ou excluídos por decisão judicial.	10
31	Funcionalidades de segurança com restrições de acesso para apenas usuários cadastrados, com recurso de recuperação de senha de usuário e bloqueio por senha errada após 3 tentativas.	10
32	Módulo para transferência de arquivos de retorno, integração e crítica com o Sistema de Pagamento, em layout estabelecido pelo Gestor.	10
33	Geração de senha individual (identificador de margem ou similar) para averbação da consignação pela Entidade Consignatária no sistema, com validade mínima de 12 horas e uso exclusivo para uma operação.	40
34	Ferramentas de auditoria com rastreamento de operações (trilhas de auditoria).	30
35	Módulo de orientação aos usuários e aos Consignados, disponibilização de manuais de operação, tutoriais sobre o funcionamento do sistema, termo de uso e termo de responsabilidade.	30
36	Modulo para divulgação de avisos sobre o sistema, bem como arquivos sobre consignações, com possibilidade de download pelos Consignados, Entidades Consignatárias e Ordenador de Despesa.	30
37	Suporte técnico para o Gestor, com a finalidade de manutenção, desenvolvimento e produção do portal.	40
38	Suporte técnico para os usuários.	10
39	Módulo de envio de mensagens, SMS, Chat e e-mail, informando sobre status da consignado.	40
	TOTAL	770
	Capacitação técnica do Sistema	
40	Atestados de Capacidade Técnica de Órgãos/Entidades de âmbito Municipal ou Estadual ou Federal, certificando a eficiência e pleno atendimento do sistema de consignação, comprovando no mínimo a vinculação de 10 mil pessoas em sua base de dados.	100
	TOTAL	100
	Capacitação Técnica do Sistema	
41	Certificação de Segurança da Informação.	60
42	Certificação de Gestão da qualidade e padronização dos processos.	60
43	Certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o Data Center do sistema.	40
44	Data Center seguro, com acesso restrito e monitorado.	30
45	Buckup diário, com registro das transações (trilhas de auditoria), mantidas por até 36 meses em disco e por tempo indeterminado em fitas ou outro tipo de armazenamento.	40
46	Consulta de Log de manutenção de informações, com relatórios parametrizados, com possibilidade de filtragem e identifica-lo de usuários, IP, entidade, período, etc.	40
47	Rotinas de acesso seletivo às informações, garantindo o sigilo das informações atinentes à cada entidade.	30
48	Geradores que garantam suprimento em caso de falta de energia.	10
49	Banda de Internet redundante.	10

50	Certificação SSL. 128bits: Certificado SSL EV.	10
51	Assinatura Digital de Registro.	10
52	Criptografia de URL.	20
53	Identificação de usuários através de <i>login</i> em duas etapas (nome do usuário e senha devem ser digitadas em páginas diferentes), certificado digital (para o Gestor e Entidades Consignatárias) tipo A1 e A3, no mínimo	20
54	Mecanismo de diferenciação de acesso humano e de máquinas (CAPTCHA ou similar), com ajuste de áudio para PNE.	20
55	Recursos de acessibilidade para PNE, conforme regulamentação do Decreto nº 3.296, de 02 de dezembro de 2004.	10
TOTAL		410
Capacidade de Gestor do Sistema		
56	Gerir o fluxo de consignações, repassando para o Sistema de Pagamento as informações, inscritas pelas Entidades Consignatárias, sobre os descontos dos Consignados.	20
57	Configurar o funcionamento e parametrização do sistema, com definição de juros, número de parcelas, limites de tempo para aprovação de contratos, valor máximo de parcela, etc.	20
58	Cadastrar, alterar e excluir dados pessoais de usuários.	10
59	Cadastrar, alterar e excluir dados das Entidades Consignatárias.	10
60	Cadastrar e gerenciar perfis de usuários, com definição dos poderes de acesso para cada tipo.	10
61	Acompanhar as ações e operações efetuadas pelos usuários do sistema.	10
62	Comunicar via mensagem (Chat) e e-mail, Com as Entidades Consignatárias, Consignados e entes, parametrizando um tempo de resposta.	40
63	Consultar dados cadastrais das Entidades Consignatárias e Consignados.	10
64	Acessar os contratos e documentos digitalizados, bem como todos os dados envolvendo as operações entre os Consignados e entidades Consignatárias.	40
65	Realizar exclusão com e sem reserva de margem de descontos consignadas, por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.	20
66	Realizar a inclusão/alteração de descontos consignados por torça da legislação decisão judicial ou necessidade administrativa.	20
67	Realizar processamento de arquivos em lote para fins de reajustes alteração, exclusão e inclusão de descontos de Entidade Consignatária.	10
68	Suspender/bloquear consignações por motivo de descumprimento contratual ou suspeita de fraude.	30
69	Suspender/bloquear Entidades Consignatárias por motivo de descumprimento contratual ou suspeita de fraude.	30
70	Suspender/bloquear Consignado por solicitação, necessidade administrativa ou suspeita de fraude.	30
71	Gerenciar a margem consignável reservada dos Consignados.	20
72	Consultar a linha do tempo e o histórico das consignações, com geração de arquivos <i>txt</i> , <i>PDF</i> , <i>doc</i> ou <i>xls</i> .	30
73	Obter informações gerenciais através de gráficos e registros do sistema, com filtros. com exportação para PDF e impressão.	10
74	Realizar a consulta de dados pessoais de usuários.	10
75	Realizar auditoria completa dos registros e Log do sistema.	30
76	Publicar e divulgar avisos, mensagens e arquivos sobre consignações para informação das Entidades Consignatárias, Consignados e entes.	30
77	Realizar a manutenção, desenvolvimento e produção do portal, por demanda, a ser feito diretamente à proprietária do sistema.	40

		TOTAL	480
	Capacidade das Entidades Consignatárias		
78	Realizar consulta de margem consignável e de dados do Consignado.		10
79	Efetuar o gerenciamento e cadastro de seus usuários dentro dos perfis e níveis de acesso disponibilizados pelo Gestor.		10
80	Efetuar a atualização de seus dados cadastrais no sistema.		10
81	Comunicar com o Gestor e Consignado, via mensagem (Chat).		40
82	Realizar a alimentação das informações para cálculo de consignações via Simulador de Contratos.		20
83	Realizar consultas, inclusão, alteração e exclusão de consignações.		10
84	Inserir senha individual do Consignado para validação da consignação no Sistema.		40
85	Digitalizar os contratos assinados e demais documentos do Consignado.		40
86	Realizar o gerenciamento das reservas de margem feitas em favor da Entidade.		20
87	Realizar o gerenciamento e portabilidade de margem consignável.		20
88	Realizar a renegociação de dívidas e alongamento de contratos.		10
89	Efetuar o processamento de arquivos em lote.		10
90	Realizar o levantamento de informações gerenciais de suas consignações.		10
91	Realizar a consulta de saldo devedor.		10
92	Gerar relatórios de consignações implantadas, alteradas e excluídas por período.		10
93	Gerar relatórios de inconsistências e inadimplências.		10
94	Gerar relatório de margem consignável reservada em favor da Entidade.		10
95	Utilizar as reservas de margem existentes para realizar a reimplantação de inadimplentes.		40
96	Realizar a conciliação de parcelas em uma só rubrica (código de desconto).		40
97	Enviar arquivos de carregamento e receber arquivos de retomo sobre as consignações processadas pelo Gestor.		10
98	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.		20
99	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação aos usuários.		10
100	Enviar mensagem, SMS, Chat e e-mail, informando ao Consignado sobre status da consignação, também com possibilidade de envio via e-mail.		40
		TOTAL	450
	Capacidade do Consignado		
101	Acessar, via WEB, página pessoal para verificação de dados pessoais, margem consignável, status das consignações, identificador de margem (ou senha individual), informações gerenciais.		30
102	Acessar, via Móbile (IOS e Android), página pessoal para verificação de dados pessoais, margem consignável, status das consignações, identificador de margem (ou senha individual), informações gerenciais.		40
103	Realizar a simulação de empréstimos, com ranking de juros das entidades.		20
104	Efetuar pré-reserva de margem para consignar, com cancelamento a qualquer tempo.		40
105	Gerar senha individual (ou identificador de margem) para validação de consignações.		40
106	Comunicar com a Entidade Consignatária, via mensagem (Chat), também com possibilidade via e-mail.		40
107	Gerar relatórios com as consignações a serem implantadas, alteradas e excluídas, por período, por Entidade e por tipo.		10
108	Gerar relatórios com a margem utilizada e reservas de margem existentes.		20
109	Acessar os contratos e documentos digitalizados.		40

110	Receber atualização do status da consignação, via portal de acesso (Chat), SMS e e-mail.	40
111	Realizar consultas gráficas sobre a utilização da margem.	20
112	Realizar consulta de Entidades Consignatárias	10
113	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.	30
114	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação ao usuário.	10
	TOTAL	390
	Capacidade de Ordenador de Despesa	
115	Acessar, via WEB, portal para consulta de informações do Consignado e Entidades Consignatária.	40
116	Efetuar o gerenciamento e cadastro de usuários de acordo com os perfis e níveis de acesso disponibilizados pelo Gestor.	10
117	Comunicar com o Gestor e Consignado, via mensagens (Chat), também com possibilidade via e-mail.	40
118	Consultar dados cadastrais das Entidades Consignatárias.	10
119	Realizar exclusão com e sem reserva de margem de descontos consignados por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.	20
120	Realizar a inclusão/alteração de descontos consignados por força da legislação decisão judicial ou necessidade administrativa.	20
121	Consultar a linha do tempo e o histórico por código das consignações, com geração de arquivos <i>txt</i> , <i>PDF</i> , <i>doc</i> e <i>xls</i> .	10
122	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.	30
123	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação ao usuário.	20
	TOTAL	200
	TOTAL GERAL	2.800

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº , declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: Caso emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz , assinalar a ressalva acima.

Data

Representante legal

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

ANEXO 03
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	Nº	SALA:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	TELEFAX:	E-MAIL:

2. DAS EXIGENCIAS DA PROPOSTA:

2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS, contados da data de sua apresentação. (MINIMO DE 60 dias)

3. PLANILHA DE RESPOSTAS SOBRE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E PONTUÁVEIS

A empresa acima identificada vem apresentar sua planilha de respostas sobre o atendimento aos requisitos de sistema de acordo com as exigências do edital supracitado:

REQUISITOS FUNCIONAIS

Requisitos Gerais

OBSERVAÇÃO:

SIM: GANHARÁ PONTUAÇÃO

NÃO: ZERO PONTO

	Funcionalidades do Sistema	SIM	NÃO
1	Gestão completa do fluxo de consignações, via plataforma web (Firefox, Chrome, Edge). Integrando Gestor, entidades Consignatárias, Consignados e Folha de Pagamento de cada ente.		
2	Modulo de configuração e parametrização do sistema, com definição de juros, número de parcelas, juros, limites de tempo para aprovação de contratos, valor máximo de parcela, etc.		
3	Portal de acesso para o Gestor, Entidades, Consignatárias, Consignados e entes, com suas respectivas funcionalidades.		
4	Portal de acesso MóBILE para Consignados (IOS e Android), com suas respectivas funcionalidades.		
5	Módulo para inclusão, alteração e exclusão de dados		

	peçoais de usuários.		
6	Diferentes perfis de usuários, com diferentes níveis de acesso.		
7	Módulo para inclusão, alteração e exclusão de dados cadastrais de Entidades Consignatárias.		
8	Módulo de consulta de dados cadastrais das Entidades Consignatárias.		
9	Módulo de consulta de margem e dados pessoais do Consignado.		
10	Módulo de Simulador de Contratos, com ranking de taxas, CET.		
11	Contratação, alteração e exclusão de descontos consignados.		
12	Consolidação de no mínimo 3 (três) descontos simultâneos em uma só rubrica no contracheque.		
13	Módulo de disponibilização dos contratos assinados e anexos de forma digitalizada.		
14	Módulo para realizar exclusão de descontos com reservas de margem, por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.		
15	Módulo para realizar exclusão de descontos sem reservas de margem, força da legislação, decisão judicial ou pro necessidade administrativa.		
16	Módulo de consulta e gerenciamento de reserva da margem consignável efetuada em favor das Entidades Consignatárias.		
17	Módulo de portabilidade de margem consignável entre as Entidades Consignatárias.		
18	Modulo para realizar a inclusão/alteração de descontos consignados, por decisão judicial ou necessidade administrativa.		
19	Modulo para realizar a implantação, alteração e exclusão de desconto através de arquivos em lote.		
20	Módulo para realizar estoque de reservas de margem em favor de entidades consignatárias, em função de descontos não implantados no contracheque por falta de margem, para permitir nova tentativa de averbação de inadimplentes.		
21	Módulo para consulta da linha do tempo de todas as consignações, com informações do tipo de consignação: data da inclusão/alteração/exclusão: número do contrato: nome, CPF e IP do usuário responsável pela operação; valor do contrato; valor e número de parcelas; tipo de processamento (inclusão, alteração ou exclusão de desconto).		
22	Módulo para consulta do histórico individualizado de uma consignação, por código de desconto (rubrica), desde sua primeira implantação até sua última alteração recente.		
23	Relatório de implantações, alterações e exclusões de consignações.		
24	Relatório de inconsistências (consignações rejeitadas).		
25	Relatórios de inadimplências.		
26	Relatórios gerenciais diversos para auxiliar a tomada de decisão.		
27	Relatórios de dados de usuários cadastrados no sistema.		
28	Relatório de dados cadastrais de Entidades Consignatárias.		

29	Relatórios de reservas de margem por entidade consignatária e por consignado.		
30	Relatório de descontos incluídos, alterados ou excluídos por decisão judicial.		
31	Funcionalidades de segurança com restrições de acesso para apenas usuários cadastrados, com recurso de recuperação de senha de usuário e bloqueio por senha errada após 3 tentativas.		
32	Módulo para transferência de arquivos de retorno, integração e crítica com o Sistema de Pagamento, em layout estabelecido pelo Gestor.		
33	Geração de senha individual (identificador de margem ou similar) para averbação da consignação pela Entidade Consignatária no sistema, com validade mínima de 12 horas e uso exclusivo para uma operação.		
34	Ferramentas de auditoria com rastreamento de operações (trilhas de auditoria).		
35	Módulo de orientação aos usuários e aos Consignados, disponibilização de manuais de operação, tutoriais sobre o funcionamento do sistema, termo de uso e termo de responsabilidade.		
36	Modulo para divulgação de avisos sobre o sistema, bem como arquivos sobre consignações, com possibilidade de download pelos Consignados, Entidades Consignatárias e Ordenador de Despesa.		
37	Suporte técnico para o Gestor, com a finalidade de manutenção, desenvolvimento e produção do portal.		
38	Suporte técnico para os usuários.		
39	Módulo de envio de mensagens, SMS, Chat e e-mail, informando sobre status da consignado.		
	Capacitação técnica do Sistema		
40	Atestados de Capacidade Técnica de Órgãos/Entidades de âmbito Municipal ou Estadual ou Federal, certificando a eficiência e pleno atendimento do sistema de consignação, comprovando no mínimo a vinculação de 10 mil pessoas em sua base de dados.		
	Capacitação Técnica do Sistema		
41	Certificação de Segurança da Informação.		
42	Certificação de Gestão da qualidade e padronização dos processos.		
43	Certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o Data Center do sistema.		
44	Data Center seguro, com acesso restrito e monitorado.		
45	Buckup diário, com registro das transações (trilhas de auditoria), mantidas por até 36 meses em disco e por tempo indeterminado em fitas ou outro tipo de armazenamento.		
46	Consulta de Log de manutenção de informações, com relatórios parametrizados, com possibilidade de filtragem e identifica-lo de usuários, IP, entidade, período, etc.		
47	Rotinas de acesso seletivo às informações, garantindo o sigilo das informações atinentes à cada entidade.		
48	Geradores que garantam suprimento em caso de falta de energia.		
49	Banda de Internet redundante.		
50	Certificação SSL. 128bits: Certificado SSL EV.		

51	Assinatura Digital de Registro.		
52	Criptografia de URL.		
53	Identificação de usuários através de <i>login</i> em duas etapas (nome do usuário e senha devem ser digitadas em páginas diferentes), certificado digital (para o Gestor e Entidades Consignatárias) tipo A1 e A3, no mínimo		
54	Mecanismo de diferenciação de acesso humano e de maquinas (CAPTCHA ou similar), com ajuste de áudio para PNE.		
55	Recursos de acessibilidade para PNE, conforme regulamentação do Decreto nº 3.296, de 02 de dezembro de 2004.		
	Capacidade de Gestor do Sistema		
56	Gerir o fluxo de consignações, repassando para o Sistema de Pagamento as informações, inscritas pelas Entidades Consignatárias, sobre os descontos dos Consignados.		
57	Configurar o funcionamento e parametrização do sistema, com definição de juros, número de parcelas, limites de tempo para aprovação de contratos, valor máximo de parcela, etc.		
58	Cadastrar, alterar e excluir dados pessoais de usuários.		
59	Cadastrar, alterar e excluir dados das Entidades Consignatárias.		
60	Cadastrar e gerenciar perfis de usuários, com definição dos poderes de acesso para cada tipo.		
61	Acompanhar as ações e operações efetuadas pelos usuários do sistema.		
62	Comunicar via mensagem (Chat) e e-mail, Com as Entidades Consignatárias, Consignados e entes, parametrizando um tempo de resposta.		
63	Consultar dados cadastrais das Entidades Consignatárias e Consignados.		
64	Acessar os contratos e documentos digitalizados, bem como todos os dados envolvendo as operações entre os Consignados e entidades Consignatárias.		
65	Realizar exclusão com e sem reserva de margem de descontos consignadas, por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.		
66	Realizar a inclusão/alteração de descontos consignados por torça da legislação decisão judicial ou necessidade administrativa.		
67	Realizar processamento de arquivos em lote para fins de reajustes alteração, exclusão e inclusão de descontos de Entidade Consignatária.		
68	Suspender/bloquear consignações por motivo de descumprimento contratual ou suspeita de fraude.		
69	Suspender/bloquear Entidades Consignatárias por motivo de descumprimento contratual ou suspeita de fraude.		
70	Suspender/bloquear Consignado por solicitação, necessidade administrativa ou suspeita de fraude.		
71	Gerenciar a margem consignável reservada dos Consignados.		
72	Consultar a linha do tempo e o histórico das consignações, com geração de arquivos <i>txt</i> , <i>PDF</i> , <i>doc</i> ou <i>xls</i> .		

73	Obter informações gerenciais através de gráficos e registros do sistema, com filtros. com exportação para PDF e impressão.		
74	Realizar a consulta de dados pessoais de usuários.		
75	Realizar auditoria completa dos registros e Log do sistema.		
76	Publicar e divulgar avisos, mensagens e arquivos sobre consignações para informação das Entidades Consignatárias, Consignados e entes.		
77	Realizar a manutenção, desenvolvimento e produção do portal, por demanda, a ser feito diretamente à proprietária do sistema.		
Capacidade das Entidades Consignatárias			
78	Realizar consulta de margem consignável e de dados do Consignado.		
79	Efetuar o gerenciamento e cadastro de seus usuários dentro dos perfis e níveis de acesso disponibilizados pelo Gestor.		
80	Efetuar a atualização de seus dados cadastrais no sistema.		
81	Comunicar com o Gestor e Consignado, via mensagem (Chat).		
82	Realizar a alimentação das informações para cálculo de consignações via Simulador de Contratos.		
83	Realizar consultas, inclusão, alteração e exclusão de consignações.		
84	Inserir senha individual do Consignado para validação da consignação no Sistema.		
85	Digitalizar os contratos assinados e demais documentos do Consignado.		
86	Realizar o gerenciamento das reservas de margem feitas em favor da Entidade.		
87	Realizar o gerenciamento e portabilidade de margem consignável.		
88	Realizar a renegociação de dívidas e alongamento de contratos.		
89	Efetuar o processamento de arquivos em lote.		
90	Realizar o levantamento de informações gerenciais de suas consignações.		
91	Realizar a consulta de saldo devedor.		
92	Gerar relatórios de consignações implantadas, alteradas e excluídas por período.		
93	Gerar relatórios de inconsistências e inadimplências.		
94	Gerar relatório de margem consignável reservada em favor da Entidade.		
95	Utilizar as reservas de margem existentes para realizar a reimplantação de inadimplentes.		
96	Realizar a conciliação de parcelas em uma só rubrica (código de desconto).		
97	Enviar arquivos de carregamento e receber arquivos de retomo sobre as consignações processadas pelo Gestor.		
98	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.		
99	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação aos usuários.		
100	Enviar mensagem, SMS, Chat e e-mail, informando ao Consignado sobre status da consignação, também com		

possibilidade de envio via e-mail.

Capacidade do Consignado

101	Acessar, via WEB, página pessoal para verificação de dados pessoais, margem consignável, status das consignações, identificador de margem (ou senha individual), informações gerenciais.		
102	Acessar, via Móbile (IOS e Android), página pessoal para verificação de dados pessoais, margem consignável, status das consignações, identificador de margem (ou senha individual), informações gerenciais.		
103	Realizar a simulação de empréstimos, com ranking de juros das entidades.		
104	Efetuar pré-reserva de margem para consignar, com cancelamento a qualquer tempo.		
105	Gerar senha individual (ou identificador de margem) para validação de consignações.		
106	Comunicar com a Entidade Consignatária, via mensagem (Chat), também com possibilidade via e-mail.		
107	Gerar relatórios com as consignações a serem implantadas, alteradas e excluídas, por período, por Entidade e por tipo.		
108	Gerar relatórios com a margem utilizada e reservas de margem existentes.		
109	Acessar os contratos e documentos digitalizados.		
110	Receber atualização do status da consignação, via portal de acesso (Chat), SMS e e-mail.		
111	Realizar consultas gráficas sobre a utilização da margem.		
112	Realizar consulta de Entidades Consignatárias		
113	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.		
114	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação ao usuário.		
Capacidade de Ordenador de Despesa			
115	Acessar, via WEB, portal para consulta de informações do Consignado e Entidades Consignatária.		
116	Efetuar o gerenciamento e cadastro de usuários de acordo com os perfis e níveis de acesso disponibilizados pelo Gestor.		
117	Comunicar com o Gestor e Consignado, via mensagens (Chat), também com possibilidade via e-mail.		
118	Consultar dados cadastrais das Entidades Consignatárias.		
119	Realizar exclusão com e sem reserva de margem de descontos consignados por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.		
120	Realizar a inclusão/alteração de descontos consignados por força da legislação decisão judicial ou necessidade administrativa.		
121	Consultar a linha do tempo e o histórico por código das consignações, com geração de arquivos <i>txt</i> , <i>PDF</i> , <i>doc</i> e <i>xls</i> .		
122	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.		
123	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação ao usuário.		



Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329-1844 - (037) 3329-1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

Local e data,

.....

Nome, RG, assinatura do responsável e carimbo da empresa

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL

PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PROCESSO: 179/2022
CONCORRÊNCIA: 008/2022

1.1. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO NÃO ONEROSA DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO (SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES), POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA – ATIVOS E INATIVOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E REQUISITOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, na página do Município de Formiga- MG (www.formiga.mg.gov.br), cópia do Edital, cujo(s) envelope(s) de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS** serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

ANEXO 05

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº: 179/2022

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) _____ (qualificação completa -nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa -nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município Formiga (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA n.º 008/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, formular e assinar proposta comercial, assinar declarações e documentos, contrato, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S) EM CARTÓRIO

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: / 2022

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M 5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: -----e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em -----, na Rua -----, por seu Representante Legal, Sr.-----, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em -----, na -----, portador do C.P.F. n.º: -----, R.G. n.º. ----- e -----, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 179/2022**, na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º:008/2022**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO NÃO ONEROSA DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO (SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES), POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA – ATIVOS E INATIVOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E REQUISITOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

1.2 O valor global deste Contrato é sem ônus, o custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS credenciadas pela CONTRATANTE, de acordo com o lançamento processado.

1.3 Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

1.4 Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá se reunir com o Gestor Técnico e com a Equipe Técnica responsável pelo gerenciamento da implantação da solução, em Formiga, na Secretaria

Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – CEP: 35.570-128), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

2.2. Nesta reunião a CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações para o planejamento e cronograma de instalação do novo sistema, bem como esclarecer todos os questionamentos técnicos.

2.3. Após os dois processamentos de testes, o sistema deverá ser implementado em até 30 (trinta) dias.

2.4. Deverão ser realizados treinamentos e capacitações técnicas de usuários, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quantos forem necessários, via EAD ou presencial, utilizando-se manuais de operação, tutoriais e videoaulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.1. Disponibilizar as informações dos servidores, bem como suas respectivas margens consignáveis, por meio de arquivos do sistema de pagamento.

3.1.2. Processar em contracheque os descontos implantados, alterados e excluídos no sistema de consignações.

3.1.3. Repassar o arquivo de retomo para o sistema de consignações, com o processamento e as rejeições dos descontos, bem como a nova margem consignável calculada.

3.1.4. Repassar às Entidades Consignatárias o montante das consignações, mediante depósito em conta corrente designada por esta, conforme previsto nos contratos de credenciamento próprios.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Permitir, de forma não onerosa à CONTRATANTE, o licenciamento do uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento, para atender os servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

3.2.2. Disponibilizar o sistema de consignações de forma ininterrupta, mantendo a integridade dos dados, sigilo das informações e rastreabilidade das operações.

3.2.3. Disponibilizar um canal direto para correções, melhorias e desenvolvimento do sistema de consignações.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Através da **PORTARIA Nº. 4862 DE 27 DE JULHO DE 2022**, estão designadas as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem e acompanharem a execução do contrato que é objeto deste Edital:

- **JOSÉ ARCANJO BORGES**
- **ANDRÉ LUIS MENDES EVANGELISTA**
- **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor global deste Contrato é sem ônus, o custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS credenciadas pela CONTRATANTE, de acordo com o lançamento processado.

5.2. Eventuais reajustes não serão de responsabilidade deste Município.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS credenciadas pela CONTRATANTE, de acordo com o lançamento processado.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será a título não oneroso para a administração.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento ou prestação de serviço.

9.2. A aplicação da penalidade de advertência, capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

9.3. A inadimplência da Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, observada a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência de irregularidades ou de ilegalidades, ou a critério da Administração Municipal, não eximirá a CONTRATADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório n.º: 179/2022 – Concorrência n.º: 008/2022**, que lhe deu causa para cuja execução exigirá-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

11.2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo município à CONTRATADA, pelo que se segue:

a) possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

b) não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;

c) informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos

dados pessoais;

d) não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

e) informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;

f) irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;

g) excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;

h) implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;

i) colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;

j) ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;

k) o tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

l) assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

m) as PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim;

n) as PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá se reunir com o Gestor Técnico e com a Equipe Técnica responsável pelo gerenciamento da implantação da solução, em Formiga, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Rua Barão de Piumhi, nº 92 –

1º andar, Centro – CEP: 35.570-128), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

13.2. Nesta reunião a CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações para o planejamento e cronograma de instalação do novo sistema, bem como esclarecer todos os questionamentos técnicos.

13.3. Após os dois processamentos de testes, o sistema deverá ser implementado em até 30 (trinta) dias.

13.4. Deverão ser realizados treinamentos e capacitações técnicas de usuários, sob a responsabilidade da CONTRATATA, quantos forem necessários, via EAD ou presencial, utilizando-se manuais de operação, tutoriais e videoaulas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO COM O SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1. O sistema de consignações fará a ligação entre as Entidades Consignatárias, os Consignados e a Folha de Pagamento da Administração Pública Direta e Indireta para a realização de implantação, alteração e exclusão dos descontos consignados autorizados, de acordo com a margem consignável disponível.

14.2. O sistema de consignações fará a comunicação com o sistema de pagamento, recebendo deste a margem consignável calculada e os dados de identificação dos servidores. As entidades consignatárias realizarão todas as implantações, alterações e exclusões de contratos consignados no sistema de consignações do primeiro até o vigésimo dia do mês, sendo que, no próximo dia útil, o sistema de consignações reunirá todas as informações do período e repassará, via arquivo, para o sistema de pagamento processar na folha.

14.3. O sistema de pagamento processará os descontos em contracheque, repassando os arquivos, para alimentar novamente o sistema de consignações, de acordo com a data estipulada no cronograma mensal de pagamento, o arquivo de retomo com as informações sobre as implantações e rejeições, bem como a nova margem consignável calculada. Tais informações deverão ser então disponibilizadas para as Entidades Consignatárias e para os Consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DIREITOS DA CONTRATATA

15.1. Ter exclusividade na realização das consignações em folha de pagamento dos servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

15.2. Ter os direitos autorais sobre o licenciamento de uso do sistema, conforme previsto na Lei 9.609/1998, que dispõe sobre proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no país, e das demais regulações do assunto previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

16.1. Utilização não onerosa do licenciamento do sistema de gestão de consignações da CONTRATATA, para atender os servidores da ativa, na inatividade e pensionistas vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

16.2. Interferir no processamento de descontos para cumprir determinações judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto de que trata esta minuta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

17.1. Nas hipóteses de convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados neste item, na Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

17.3. Outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

17.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial do Município, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga (MG), de de 2022.

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
Prefeito Municipal CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

Nome:
C.P.F.

2) _____

Nome:
C.P.F.

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NECESSÁRIAS À
FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**

Declara, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, sendo suficiente para a perfeita elaboração da sua proposta, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento por falta de informação.

Representante legal
Empresa
Nome RG/CPF